



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

DESPACHO

Ciente do Despacho 8133753 da Presidência deste Tribunal, que encaminha o Ofício 133/2025 OPJ (8132808) da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná (OAB/PR) solicitando a adoção de providências para que seja conferida prioridade à expedição de mandados de pagamento, alvarás judiciais e à liberação de valores incontroversos, diante da proximidade do recesso forense.

Ainda, segundo o Ofício, a medida visa *"favorecer a efetividade da tutela jurisdicional e permitir que a advocacia receba parcela significativa de seus honorários de natureza alimentar neste período de final de ano, representa também medida concreta de fomento econômico, uma vez que injeta capital diretamente na economia local e estadual, com impacto imediato em consumo, pagamento de tributos, quitação de dívidas e manutenção de atividades profissionais, dentre outros reflexos positivos"*.

Encaminhe-se à Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná para ciência e encaminhamento da solicitação veiculada através do Ofício 133/2025 OPJ (8132808) da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná (OAB/PR) às unidades administrativas e judiciárias competentes para deliberação e adoção de eventuais providências.

Oficie-se à OAB/SC dando-se ciência das providências determinadas.



Documento assinado eletronicamente por **SALISE MONTEIRO SANCHOTENE**, Corregedora Regional da Justiça Federal da 4ª Região, em 28/11/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8137851** e o código CRC **1F2A80FE**.